

=PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS=

= L E I Nº435 =

A lei nº435, que orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cordeirópolis, para o exercício de 1966, aprovada pela Câmara Municipal de Cordeirópolis, e promulgada por este Executivo Municipal, nesta data, acha-se copiada em copiador próprio desta Repartição, de folhas 139 a 143.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco-1.965-.

-Luiz Beralde-

-Prefeito Municipal-

-000-

1